

Autógrafo n.º 25/44

Projeto de Lei n.º 27/44

Lei n.º 986

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$60.000,00 destinado a execução de obras no estádio "Emílio Garrastazú Médici".

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

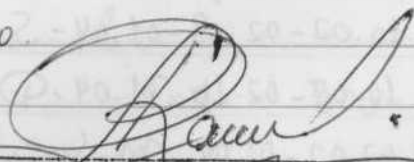
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que se destina às obras a serem executadas no Estádio "Emílio Garrastazú Médici" de propriedade do Palmital Atlético Clube desta cidade.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 06 de agosto de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
a) Cherbim de Mattos - 1.º secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

promulgada pelo Decreto em 06-08-74.